



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

## **PORTARIA LEGISLATIVA Nº 06/2024**

### **Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG**

*O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o decreto 001 de 02 de janeiro de 2025 Resolve:*

**Art. 1º - A partir do dia 07 de janeiro de 2025 o horário do expediente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG, será das 07:00 as 16:00 horas.**

**Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Guaraciaba, 06 de Janeiro de 2025**

**Silvério Cândido Gaudêncio  
Presidente**



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*